



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Maria Carolina Pereira Alves

Cargo efetivo: Analista Técnico de Políticas Sociais

Cargo comissionado: Diretora do Departamento de Cuidados da Primeira Infância e Pessoa Idosa, código FCE 1.15

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Especialização em Gestão Pública

Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Conclusão: 2016

Curso: Serviço Social

Instituição: Universidade de Brasília - UnB

Conclusão: 2013

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: DAS 101.4

Período: 08/06/2017 – 01/03/2023

Descrição: Coordenadora-Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CGSCFV/DPSB/SNAS/MC

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: DAS 101.3

Período: 04/11/2016 – 08/06/2017

Descrição: Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CGSCFV/DPSB/SNAS/MC

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Analista Técnico de Políticas Sociais

Período: 27/08/2014 - atual

Descrição: Cargo de nível superior da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, com atribuições relacionadas ao acompanhamento e supervisão de processos inerentes às políticas sociais, aferir resultados de políticas sociais, contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das políticas sociais

Empresa/Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social

Cargo: Agente Administrativo - PGPE

Período: 03/03/2010 – 26/08/2014

Descrição: Cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, com atribuições



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

administrativas.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 10.829)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990

Experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 21º do Decreto 10.829

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.